

## **PERGUNTAS FREQUENTES EM RELAÇÃO À MATRÍCULA INSTITUCIONAL:**

### **1 - Qual o local de realização da Matrícula?**

A matrícula será efetuada eletronicamente no site: <https://sis.ufpi.br/matriculagraduacao/>. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá acessar o site: [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar), para verificar os procedimentos e orientações sobre o envio da documentação correta, conforme o edital que rege o processo seletivo.

### **2 - Quais os documentos necessários para solicitação de matrícula?**

Consulte o Edital e seus anexos, disponível no link: <https://ufpi.br/component/content/article/163-parnaiba/46466-b7ge224561-trxw?Itemid=101> para verificar os documentos necessários para solicitação de matrícula institucional.

#### **ATENÇÃO:**

- O formato do documento deve ser arquivo em PDF e/ou JPEG ou JPG, no **tamanho máximo de 2MB**.
- Para os candidatos de **Cotas de Etnia e Raça**, o vídeo deve ser em **formato MP4**, no tamanho máximo de **20 MB**.

### **3 - Por que o Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório para os candidatos Cotistas?**

Porque o histórico escolar do ensino médio é o documento que atesta a frequência integral e exclusiva em escola pública, ou seja, confirma que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola pública.

### **4 - Concluí o ensino médio recentemente e a ainda não recebi certificado e histórico escolar registrados pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor. Como proceder?**

Os candidatos da modalidade de **ampla concorrência** poderão apresentar uma **Declaração/Certidão de Conclusão do Ensino Médio** (expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato concluiu o Ensino Médio).

Se concorreu na modalidade de **cotas**, além da declaração/ Certidão de Conclusão do Ensino Médio faz-se necessário histórico escolar para comprovação de que cursou todo o ensino médio (em que ano e em qual escola cursou cada série) em escola pública. O **histórico escolar** é documento obrigatório para efetivação da matrícula. O estudante poderá solicitar à diretoria/secretaria da escola na qual concluiu o ensino médio, um histórico parcial, ou seja, o histórico especificando todas as séries do ensino médio, nome da escola, notas, assinatura e carimbo da escola, sem o registro da Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor; este histórico terá validade de 30 dias, até o estudante receber o documento definitivo, o qual terá o registro da referida Secretaria.

### **5 - Quem obteve certificação do ensino médio pelo ENEM poderá entrar pelas Vagas de Cotas?**

Sim. Mas para isso deverá apresentar o Histórico Escolar atestando frequência integral e exclusiva em escola pública, pois o estudante não pode ter cursado, **EM NENHUM MOMENTO**, parte do Ensino Médio em escola particular. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame.

## **6 - Como posso confirmar se a minha escola é pública?**

Para confirmar a dependência administrativa das escolas, ou seja, se ela é pública ou não, acesse o site <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

## **7 - Escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema S de ensino (Senai, Sesi e Senac) são consideradas escolas públicas?**

Não. As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas.

Para confirmar a dependência administrativa das escolas, ou seja, se ela é pública ou não, acesse o site <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

## **8 - Eu completo 18 anos no dia da matrícula, preciso apresentar comprovante de quitação eleitoral e o comprovante de quitação com o serviço militar?**

Sim. É documentação obrigatória.

## **8 - Por que fui convocado para matrícula em uma modalidade de cota diferente da qual me inscrevi no SISU?**

Porque quando não há mais candidatos aptos para convocação na lista de espera, em um determinado tipo de cota, remaneja-se a vaga para um candidato de outra modalidade de cota observando a ordem de prioridade regulamentada pela PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012 – MEC. Os candidatos convocados em modalidade de cota diferente da original são identificados com um símbolo (\*, &, %, #, @, \$, ~, ^) ao lado do número do seu CPF na lista de convocação, cuja legenda relacionada ao símbolo encontra-se no final da lista de convocação, informando a modalidade original do candidato, que deverá apresentar no ato da matrícula a documentação correspondente à sua cota de origem, ou seja, da cota para a qual fez opção no ato de sua inscrição no SISU.

Veja exemplo abaixo:

AA-8	CANDIDATO A	%
10	CANDIDATO B	#
AA-7		#
9		#
AA-6		
13		&
14		&

Total de Registros: :

#### LEGENDA PARA TIPO DE AÇÃO

- TAC:** Candidato convocado em categoria diferente da original.
- AC:** Ampla Concorrência.
- \* **AA-1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- & **AA-2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- % **AA-3:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- # **AA-4:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- @ **AA-5:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- \$ **AA-6:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- ~ **AA-7:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- ^ **AA-8:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato **A** se inscreveu para vaga de cota AA-3, no entanto, foi convocado na sobra de vaga para cota AA-8. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá enviar a documentação referente à sua cota de origem, ou seja, para a qual fez opção no ato de sua inscrição no SISU, que neste exemplo corresponde a AA-3.

O candidato **B** se inscreveu para vaga de cota AA-4, no entanto, foi convocado na sobra de vaga para cota AA-8. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá enviar a documentação referente à sua cota de origem, ou seja, para a qual fez opção no ato de sua inscrição no SISU, que neste exemplo corresponde a AA-4.

#### 9 - Os documentos para matrícula devem ser autenticados em cartório?

Para a etapa on-line não é necessária autenticação, pois a verificação da autenticidade, conforme estabelece o edital, se necessário, poderá ser solicitada ao candidato (ou seu representante legal), para entrega de forma "física", devendo ser apresentada cópia legível e autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, da documentação básica exigida no Edital, para verificação de autenticidade.

Todos os documentos submetidos no sistema de matrícula (<https://sis.ufpi.br/matriculagraduacao/>), devem ser o ORIGINAL digitalizado.

#### 10 - No momento da inscrição, o sistema apresenta minha naturalidade como de Teresina-PI, mas esta não corresponde à minha naturalidade, o que fazer?

Prossiga independentemente da informação constante no campo naturalidade, pois o(a) candidato(a) terá a oportunidade de alterar quando finalizar o processo de matrícula, no momento

em que ele for encaminhado para o autocadastro no Sistema Acadêmico SIGAA, caso sua solicitação de matrícula seja deferida.

**11 - No momento da inscrição, o sistema onde solicito matrícula institucional apresenta um número de RG diferente do meu, o que fazer?**

Prossiga independentemente da informação constante no campo RG, pois o(a) candidato(a) terá a oportunidade de alterar quando finalizar o processo de matrícula, no momento em que ele for encaminhado para o autocadastro no Sistema acadêmico SIGAA, caso sua solicitação de matrícula seja deferida.

**12- Minha solicitação de matrícula institucional foi deferida, mas encontra-se com o seguinte status: aguardando processamento. O que significa?**

Significa que a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) foi concluída com êxito e está em processamento para gerar o número de matrícula institucional, o qual atesta o vínculo com a UFDPAr. Após o processamento será gerado o número de matrícula e o estudante será direcionado para cadastro no SIGAA. Esse status “aguardando processamento” ou “em processamento” pode demorar alguns dias devido a alta demanda.

**13- Sou candidato cotista, como devo realizar minha matrícula?**

Siga o procedimento descrito abaixo:

1º) Você deve acessar [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao) e enviar a documentação correspondente a **CADA COTA QUE VOCÊ SELECIONOU** de forma **SIMULTÂNEA**, ou seja, ao concluir o envio de uma cota, imediatamente deve enviar a documentação para a próxima cota.

2º) Após isso, deve verificar o resultado (DEFERIDO OU INDEFERIDO) DE CADA COTA.

- Em caso de INDEFERIMENTO, o candidato deve SOLICITAR RECURSO, dentro do prazo estabelecido em Edital e enviar documentação correta.

3º) Após o DEFERIMENTO em todas as cotas a que o candidato concorre, deve SOLICITAR A MATRÍCULA na aba (DOCUMENTAÇÃO BÁSICA).

4º) Após isso deve verificar o resultado (DEFERIDO OU INDEFERIDO) quanto à solicitação de matrícula.

- Em caso de INDEFERIMENTO, o candidato deve SOLICITAR RECURSO, dentro do prazo estabelecido em Edital e enviar documentação correta.

5º) Somente após a SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA com status de **INSCRIÇÃO DEFERIDA** é que a sua matrícula está realizada e em processamento, o que significa que sua solicitação de matrícula está CONCLUÍDA COM SUCESSO.